

Governo Federal prorroga prazo de pagamento de tributos para Simples Nacional

Goiânia, 25 de março de 2021

O Ministério da Economia publicou hoje no Diário Oficial da União a Resolução CGSN Nº 158, de 24 de março de 2021, que "**Dispõe sobre a prorrogação de prazos de pagamento de tributos no âmbito do Simples Nacional**".

Por meio dessa Resolução, as datas de vencimento, no âmbito do Simples Nacional, ficam prorrogadas da seguinte forma:

- o período de apuração março de 2021, com vencimento original em 20 de abril de 2021, vencerá em 20 de julho de 2021;
- o período de apuração abril de 2021, com vencimento original em 20 de maio de 2021, vencerá em 20 de setembro de 2021; e
- o período de apuração maio de 2021, com vencimento original em 21 de junho de 2021, vencerá em 22 de novembro de 2021.

Essa Resolução abrange os seguintes tributos:

- Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ
- Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI
- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL
- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS
- Contribuição para o PIS/Pasep
- Contribuição Patronal Previdenciária - CPP para a Seguridade Social;
- Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;
- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.
- bem como os tributos pagos pelo Micro Empreendedor Individual (MEI);

A partir do vencimento de cada período de apuração, o pagamento poderá ocorrer em até duas quotas mensais, iguais e sucessivas, sendo que a primeira quota deverá ser paga até a data de vencimento do período de apuração respectivo e a segunda deverá ser paga até o dia 20 do mês subsequente.

Elaborador por:

Lenner Rocha – Assessoria Legislativa COTEC/FIEG